



# Prefeitura Municipal e Barbosa

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.162.178/0001-30



Rua São João, 220 - Centro - CEP: 16350-000 - Barbosa - SP - Fone/Fax: (18) 3655-9133 - WebMail: prefbarb@terra.com.br

## LEI Nº 1.992/2013 DE 03 DE JULHO DE 2013.

“Autoriza a Prefeitura Municipal de Barbosa a assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Saúde, Convênio e Aditamento e dá outras providências.”

JOÃO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Barbosa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Barbosa APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Saúde, convênio e aditamento, objetivando desenvolvimento de programas na área de saúde.

II - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a aquisição de equipamento.

Parágrafo único - A cobertura do crédito autorizado no Inciso II será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

ART. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior na ordem de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), destinam-se a aquisição de uma AMBULÂNCIA.

ART. 3º - Fica aberto na Contadoria Municipal, para cobertura do citado repasse, a suplementação que consta na seguinte dotação:

02 – Poder Executivo

02.22 – FMS – Bloco de Atenção Básica

Ficha nº 202 – 4.4.90.52.99 – Equip. Mater. Permanente.....R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais )

7



# Prefeitura Municipal e Barbosa

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.162.178/0001-30



Rua São João, 220 - Centro - CEP: 16350-000 - Barbosa - SP - Fone/Fax: (18) 3655-9133 - WebMail: [prefbarb@terra.com.br](mailto:prefbarb@terra.com.br)

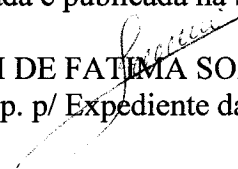
**ART. 4º**- Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ART. 5º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa, 03 de Julho de 2013.

  
**JOÃO DOS REIS MARTINS**  
*Prefeito Municipal*

Registrada e publicada na Secretaria Municipal em data supra.

  
**IVONEI DE FATIMA SOARES CRISTAL**  
Resp. p/ Expediente da Secretaria